



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.137/2018

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS A PARTICIPAR DO CIRCUITO SUL MINEIRO DA QUEIMA DO ALHO.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

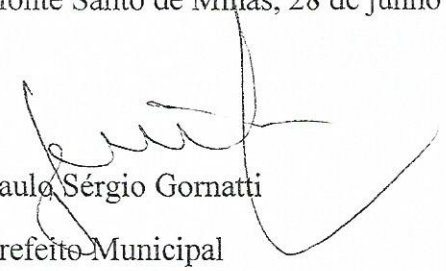
Art. 1º Fica o Município de Monte Santo de Minas autorizado a participar do Circuito Sul Mineiro da Queima do Alho.

Parágrafo único: Fica instituída a Queima do Alho no calendário oficial do Município de Monte Santo de Minas, com a realização da festa em data compatível com o cronograma oficial do circuito.

Art. 2º As festividades poderão ser realizadas em espaços públicos ou locais compatíveis e adequados para a realização das festividades.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 28 de junho de 2018.



Paulo Sérgio Gornatti

Prefeito Municipal